



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 231, DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 1º, do Regimento Interno, em face da aprovação do Requerimento nº 663, de 1996, na sessão ordinária do dia 04 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias feitas por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal de envolvimento de Parlamentares, ex-Parlamentares e autoridades do Distrito Federal com o tráfico de drogas.

Parágrafo único. A Comissão compõe-se de nove membros titulares e oito suplentes.

Art. 2º Os membros titulares com os respectivos suplentes por bancada são os constantes do quadro seguinte:

Partido	Titulares	Suplentes dos Titulares
PMDB	Deputado Luiz Estevão Deputado Odilon Aires Deputado Tadeu Filippelli	Deputado Jorge Cauhy Deputado Benício Tavares Deputado Edimar Pireneus
PT	Deputada Marla José - Maninha Deputada Lúcia Carvalho	Deputado Wasny de Roure Deputado Marco Lima
PDT	Deputado João de Deus	Deputado Zé Ramalho
PSDB	Deputado Marcos Arruda	-
PTB	Deputado César Lacerda	Deputado Miquéias Paz, PCdoB
PPS	Deputado Cláudio Monteiro	Deputado Renato Rainha, PL

§ 1º As Deputadas Maria José - Maninha e Lúcia Carvalho e os Deputados Zé Ramalho, Wasny de Roure e Marco Lima foram designados de ofício, na forma do art. 27, § 1º, combinado com o art. 31, § 1º, do Regimento Interno; os demais, à vista das indicações feitas pelos Senhores Líderes.

§ 2º As vagas destinadas aos Partidos de representação unitária foram preenchidas na forma do art. 26, § 2º, V, do Regimento Interno.



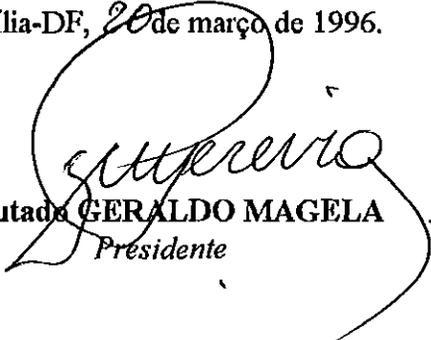
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º É de noventa dias corridos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada.

Art. 4º Ficam convocados os Senhores membros da CPI para reunião de instalação dos trabalhos a ser realizada no dia 21 de março de 1996, às treze horas, no Plenário da Casa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 1996.


Deputada **GERALDO MAGELA**
Presidente